

CÂMARA MUNICIPAL REALIZARÁ PALESTRA SOBRE AS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELO ATENDIMENTO DO SAMU EM DECORRÊNCIA DE TROTES E CHAMADAS FALSAS

TROTE NÃO
ALGUÉM DE SUA FAMÍLIA PODE
DEIXAR DE SER SOCORRIDO



É CRIME



**SAMU
192**

A palestra será realizada no dia 23 de agosto de 2018, às 14 horas no Plenário da Câmara Municipal.

Página 2

02/SET/2018

Valorização da Vida e Prevenção do Suicídio



VAMOS
PARTICIPAR DA
ABERTURA DO SETEMBRO
AMARELO!

Programação:

8h: Aquecimento/Concentração/Rodoviária
8h e 15min: Caminhada/Praça do Cristo
8h e 45min: Abraço Simbólico no Cristo

Concha Acústica:

9h - Voz e Violão (Fabiano Alves)
10h - Dança, Poesia, Coral...
11h - Teatro (Secretaria de Cultura/PMCL)
12h - Show (Banda 31's)

Atividades simultâneas na Praça do Cristo à partir de 9h:

- Informações: Valorização da Vida e Prevenção do Suicídio
- Turma do Abraço
- Cantinho das Crianças
- Stand de Beleza
- Ginástica para o Cérebro
- Diversas atividades desportivas e muito mais!

DOMINGO

CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

PUBLICAÇÕES OFICIAIS
DO PODER LEGISLATIVO

Páginas 3 e 4

FIQUE POR DENTRO

Saiba como a Lei Complementar nº 103, de 26 de junho de 2018, que alterou o Plano Diretor, poderá beneficiar as famílias cadastradas nos programas sociais do Município que buscam realizar o sonho da casa própria, nos casos de construções de até 70m².

Página 2

A COMPANHE OS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DA INTERNET



Tudo o que acontece no Plenário da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete disponibilizado, na íntegra, aos cidadãos.

Página 2

CÂMARA MUNICIPAL REALIZARÁ PALESTRA SOBRE AS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELO ATENDIMENTO DO SAMU EM DECORRÊNCIA DE TROTES E CHAMADAS FALSAS

Foi aprovado pela Câmara Municipal o Requerimento nº 092/2018, solicitando a realização de uma palestra ministrada pela Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro-Sul (CISRU), que abordará as dificuldades enfrentadas pelo atendimento do SAMU em decorrência de trotes e chamadas falsas.

Esta palestra será realizada em razão da tramitação do Projeto de Lei nº 013/2018, que dispõe sobre a aplicação de multas para os praticantes de trotes contra o SAMU – Serviço de Assistência Médica de Urgência.

Ao apresentar o projeto o autor justificou que se faz necessária a sua aprovação, tendo em vista que em diligência junto ao CISRU foi informado que este recebe, em média, 858 trotes por ano em ligações para o serviço de urgência.

O Serviço 192, que é essencial para garantir a segurança da população, é prejudicado, no entanto, pela falta de informação, ou até mesmo pela má-fé, dos próprios usuários. Os tipos de trotes são os mais variados possíveis, e vão desde crianças que ligam por brincadeira a simulações reais de ocorrências, que muitas vezes mobilizam as viaturas e equipes do SAMU sem nenhuma necessidade.

Um minuto perdido em um atendimento pode custar até mesmo a vida de alguém.

A palestra ocorrerá no dia 23 de agosto de 2018, quinta-feira, às 14h, no Salão Nobre da sede da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, na Rua Assis Andrade, nº 540 – Centro.

ACOMPANHE OS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DA INTERNET

As reuniões realizadas pela Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete estão disponíveis em nosso canal oficial no YouTube. Além das Sessões Ordinárias, também são disponibilizadas as Audiências Públicas e as Sessões Solenes e Festivas. Acesse o site e busque o canal “Direto do Plenário da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete” para acompanhar o trabalho do Legislativo.

MUDANÇA DO PLANO DIRETOR BENEFICIARÁ UM MAIOR NÚMERO DE FAMÍLIAS CADASTRADAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO

Foi sancionada em junho de 2018 a Lei Complementar nº 103, de 26 de junho de 2018, que alterou o Plano Diretor do Município, visando aumentar o alcance do benefício previsto dentre os princípios da política de habitação municipal, passando de 60 para 70m² de área útil as obras de habitação de interesse social, garantindo às famílias de baixa renda cadastradas nos programas sociais do município o serviço de assistência técnica pública e gratuita de Engenharia, Urbanismo e Arquitetura para o projeto e o acompanhamento da obra.

O Município manteve a parceria com a SOREAR e o CREA para que os munícipes possam usufruir deste direito, contudo, é necessário que os próprios beneficiários busquem o cadastramento e se informem quanto à aplicação e colocação em prática deste princípio da política de habitação, que objetiva assegurar o direito à moradia.

CÂMARA APROVA REQUERIMENTO SOLICITANDO INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO MUNICIPAL SOBRE PARQUINHOS E ACADEMIAS INSTALADOS NO MUNICÍPIO.

Foi aprovado pela Câmara Municipal o requerimento nº 103/2018, solicitando ao Executivo Municipal as seguintes informações sobre os parquinhos e academias instalados no Município: *“Quantos e onde estão instalados os parquinhos sob responsabilidade da Prefeitura; Informar quando foram instalados, quais e quantos brinquedos estão instalados em cada local; Informar o estado de conservação dos brinquedos. Apresentar relatório detalhado sobre o estado de conservação dos brinquedos de cada parquinho, informando condições de uso, necessidade de manutenção, necessidade de substituição e o que será feito no caso de necessidade de reforma ou troca; Quantas, onde e quando foram instaladas as academias sob responsabilidade da Prefeitura? Informar quais e quantos equipamentos estão instalados em cada local; Informar o estado de conservação dos brinquedos. Apresentar relatório detalhado sobre o estado de conservação dos equipamentos de cada academia, informando condições de uso, necessidade de manutenção, necessidade de substituição e o que será feito no caso de necessidade de reforma ou troca; Existe previsão e programação para instalação de parquinhos e academias nos anos de 2018 e 2019? Se sim, enviar. Se não, justificar; Existem brinquedos ou equipamentos para serem instalados?; Existe inspeção regular feito pela Prefeitura nos brinquedos e academias? Se sim, informar a periodicidade que ocorre e quem executa. Se não, justificar porque não existe; Existe algum programa ou planejamento regular para manutenção dos parquinhos e academias? Se sim, informar como funciona e qual periodicidade dessas manutenções. Se não, justificar porque não existe; Qual a Secretaria responsável pelos parquinhos e academias?”*

O Executivo tem 15 dias para prestar as informações à Câmara Municipal.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - 30ª Legislatura

Presidente: Vereador Darcy José de Souza

Vice-Presidente: Vereador Carlos Aparecido da Silva

1º Secretária: Vereadora Carla Maria Sássi de Miranda

2º Secretário: Vereador Washington Fernando Bandeira

1º Tesoureiro: Vereador Alan Teixeira de Carvalho

2º Tesoureiro: Vereador Pedro Américo de Almeida

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

JORNAL DO LEGISLATIVO - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jaqueline Aparecida Barbosa da Silva - Assistente Parlamentar

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: cerimonial@camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br

Tiragem: 7.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG torna público que, em decorrência de alterações no Edital do Pregão Presencial nº 005/2018, tipo Menor Preço Global, referente ao Processo Administrativo nº 041/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal para o atendimento das necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, a Sessão Pública do referido processo licitatório foi alterada para o dia 27 de agosto de 2018, às 13h30min. O edital encontra-se à disposição dos interessados de 7h às 18h na Secretaria da Câmara, situada à rua Assis Andrade, nº 540, Centro, bem como no sítio www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br.

NIVALDO SMITH JÚNIOR

- Pregoeiro -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021, DE 12 DE JULHO DE 2018 OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ARTÍSTICA AO SENHOR EDSON LUIZ LOPES CORRÊA.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito nas áreas de construção Civil e Artística ao senhor EDSON LUIZ LOPES CORRÊA.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

- Presidente da Câmara –

VEREADORA CARLA MARIA SÁSSI DE MIRANDA

- 1ª Secretária da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022, DE 12 DE JULHO DE 2018 OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA DA SAÚDE AO SENHOR JÚNIOR CLEYTON GUALBERTO.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito na área da saúde ao senhor JÚNIOR CLEYTON GUALBERTO.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

- Presidente da Câmara –

VEREADORA CARLA MARIA SÁSSI DE MIRANDA

- 1ª Secretária da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023, DE 12 DE JULHO DE 2018 OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA DA SAÚDE AO DOUTOR IGOR DE ASSIS FRANCO.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito na área da saúde ao Doutor IGOR DE ASSIS FRANCO.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

- Presidente da Câmara –

VEREADORA CARLA MARIA SÁSSI DE MIRANDA

- 1ª Secretária da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024, DE 12 DE JULHO DE 2018 OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA EMPRESARIAL À SENHORA NEIDE HENRIQUETA RESENDE BORBA

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito na área empresarial à senhora NEIDE HENRIQUETA RESENDE BORBA.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

- Presidente da Câmara –

VEREADORA CARLA MARIA SÁSSI DE MIRANDA

- 1ª Secretária da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 025, DE 12 DE JULHO DE 2018 OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA EMPRESARIAL AO SENHOR FERNANDO DE OLIVEIRA MENEZES.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito na área empresarial ao senhor FERNANDO OLIVEIRA DE MENEZES.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

- Presidente da Câmara –

VEREADORA CARLA MARIA SÁSSI DE MIRANDA

- 1ª Secretária da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 026, DE 12 DE JULHO DE 2018 OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA EMPRESARIAL AO SENHOR JOSÉ ANTÔNIO VIDIGAL PEREIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito na área empresarial ao senhor JOSÉ ANTÔNIO VIDIGAL PEREIRA

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

- Presidente da Câmara –

VEREADORA CARLA MARIA SÁSSI DE MIRANDA

- 1ª Secretária da Câmara -

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 027, DE 12 DE JULHO DE 2018
OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA DA
EDUCAÇÃO À SENHORA ROSÂNGELA MARTELETO
QUINTÃO DE ARAÚJO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito na área da educação à senhora ROSÂNGELA MARTELETO QUINTÃO DE ARAÚJO.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO
LAFAIETE, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.**

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

- Presidente da Câmara –

VEREADORA CARLA MARIA SÁSSI DE MIRANDA

- 1ª Secretária da Câmara -

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Darcy José de Souza, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 3.035, 3º andar – Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.140-093, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.000.731/0001-85, e com Inscrição Estadual nº 062.712.238.00-08, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Joeilson Pinto Chaves, portador do RG nº M- 56.147 e CPF sob nº 071.776.236-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 027/2017, celebraram o Contrato Administrativo nº 014/2017, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação dos serviços de locação de software e suporte técnico operacional de programas de informática (softwares) específicos da Administração Pública Municipal, para uso na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, nas áreas de Contabilidade Pública e Tesouraria, Compras de Materiais e Serviços, Gerenciamento de Estoque/Almoxarifado, Patrimônio Público, Licitações, Pregão Presencial, Controle de Frotas e Pessoal, com manutenção mensal de cada sistema e prestação de serviços de suporte técnico, consultoria e treinamento nas áreas relacionadas. Dotação: R\$ 3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 29 de junho de 2018 a 29 de junho de 2019. Valor Estimado: R\$ 34.463,78 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).

PORTARIA Nº 030/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no §7º, do art. 5º, da Lei Municipal nº 5.147, de 23 de novembro de 2009, que dispõe sobre os vencimentos, as parcelas remuneratórias e as parcelas indenizatórias dos servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, estabelecendo os critérios de avaliação de desempenho dos mesmos, e dando outras providências; **CONSIDERANDO o disposto no §5º, do art. 18, da Resolução nº 08, de 23 de setembro de 1994, que fixou as diretrizes e criou o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete;**

CONSIDERANDO os resultados constantes nos Boletins Individuais de Avaliação de Desempenho dos servidores estáveis da Câmara, conforme autos do Processo Administrativo nº 040/2018, e que não houve apresentação de recursos contra tais resultados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam homologados, nesta data, os resultados contidos nos

Boletins Individuais de Avaliação de Desempenho dos seguintes servidores efetivos estáveis, contra os quais não foram apresentados recursos, conforme se constata pela verificação dos autos do Processo Administrativo nº 040/2018, sendo tais resultados considerados para efeitos de concessão de progressão por merecimento em decorrência do cumprimento do interstício de 03 (três) anos exigido no §3º, do art. 18, da Resolução nº 08, de 28 de setembro 1994, ficando posicionados nas suas respectivas faixas de vencimentos de seus cargos efetivos, de acordo com o Plano de Cargos e Salários, instituído através da referida Resolução:

I – Adriano Ferreira Veloso, matrícula nº 129, Nível II, Grau “G”;

II – Anna Eliza Pereira dos Santos, matrícula nº 76, Nível V, Grau “E”;

III – Natanael Marques Mendes, matrícula nº 140, Nível II, Grau “E”;

IV – Rosângela Aparecida de Melo Costa, matrícula nº 159, Nível I, Grau “E”;

V – Vera de Souza Braga, matrícula nº 46, Nível VII, Grau “E”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data em que o servidor cumpriu o interstício de três anos.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 DE JULHO DE 2018.

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

- Presidente da Câmara -

VEREADORA CARLA MARIA SÁSSI DE MIRANDA

- 1ª Secretária da Câmara -

VEREADOR ALAN TEIXEIRA DE CARVALHO

- 1º Tesoureiro da Câmara -

/ALT/

PORTARIA Nº 031/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 072/DIRETORIA-GERAL/2018, bem como o atestado médico anexo a este, solicitando a formalização da concessão da licença à gestante para a servidora comissionada Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, XVIII, e 39, §3º, da Constituição Federal, que asseguram o direito de licença à gestante servidora pública;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147, III, e 164, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete – Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956;

CONSIDERANDO que o regime jurídico único do Servidor da Câmara Municipal é o de natureza Estatutária, conforme determina a Lei Municipal nº 3.268, de 14 de outubro de 1992, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08, de 28 de setembro de 1994, que fixa as diretrizes e cria o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Formalizar a concessão de licença à gestante JACQUELINE APARECIDA BARBOSA DA SILVA, servidora pública municipal, matrícula nº 167, ocupante do cargo efetivo de Assistente Parlamentar, Código CPE 05, Nível V, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, pelo prazo de cento e oitenta dias, contados a partir do dia 30 de julho de 2018 e com previsão de término em 25 de janeiro de 2019, sendo-lhe assegurada a sua remuneração durante o referido período, conforme determina o art. 164 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete – Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 DE AGOSTO DE 2018.

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

- Presidente da Câmara

/GCT/